



PROJETO DE LEI Nº 088/2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 316/2014, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será utilizado para a instalação de uma praça esportiva com campo de futebol, na Comunidade de Tabocas, Distrito de Alto Santa Maria, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:

Recurso Orçamentário: 007007.2781200021.007.4490610000

Fonte: 1604

Art. 3.º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados no Art. 43 § 1º da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 21 de novembro 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL